

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 21 de janeiro de 2025

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF n° 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES DA 68ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Séries da 68º Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa da Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, 5ão Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI!", "CRI!", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Séries da 68º Emissão da Canal Companhia de Securitização", lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela GIP XIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução o nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1º (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contribilização de verte, com a pesciplidade de respecial A compleia Especial e reactivada por contributor de contribilização de verte respectada por contributor de contributor de contributor em a productivada por contributor de contributor em a productiva de para fins de contributor em contributor de contributor em a cont de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de de-liberar sobre a seguinte Ordem do Día: (i) Deliberar sobre a alteração do Termo de Securitização para ajustar as defini-ções de "dup" e "dut" na Cláusula 6.2, substituindo o termo "Data de Aniversário" por "Data de Pagamento" e excluin-do qualquer referência à expressão "Data de Aniversário"; modificar a definição de "DP" na Cláusula 6.3, que passará a vigorar como "Período compreendido entre (a) a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento (ex-clusive), o que ocorrer por último, e (b) a Data de Cálculo (inclusive), sendo 'DP' um número inteiro"; e ratificar os paga-mentos efetuados aos Titulares dos CRI até a presente data; (ii) Aprovar concessão de prazo adicional de 90 dias a con-tar da data desta assembleia, para envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário as pendências documentais listadas no Anexo II da ata ("<u>Pendências Documentais</u>"); e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. <u>Instruções Gerais:</u> A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de re-presentação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail <u>af.assembleias@oliveiratrust.com.br</u> com cópia para o e-mail <u>juridico@canalsecuritizadora.com.br</u> indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial—CRI JOÃO RAMALHO 68", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. <u>quando pessoa física</u>: cópia digitalizada de identidade com foto; b. <u>quando pessoa jurídica</u>: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) do-cumentos de identidade com foto dos representantes legais; c. <u>quando Fundos de Investimentos</u>: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial compe tente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de podere: em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. <u>quando representado por procurador</u>: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos in-dicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assem bleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canal-securitizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<u>www.cvm.gov.br</u> – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acer ca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e agui não defini dos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 18 de janeiro de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora